

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA**

**SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO**

SUMÁRIO

PORTARIA
Gabinete do Prefeito01

EXTRATO DE CONTRATO
CPL02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CPL04

PORTARIA

PORTARIA N.º 012, de 25 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Agente de Desenvolvimento Local, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

Resolve:

Art. 1º – Nomear para o cargo de Agente de Desenvolvimento Local, **PEDRO ELIVALDO CARVALHO COLINS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 817.346.703-04, portador(a) da Cédula de Identidade nº 102159898-1 - SSP MA.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 25 de janeiro de 2022,
Gabinete do Prefeito.

WALACE AZEVEDO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 013, de 25 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a exoneração de Coordenador de Defesa e Políticas Públicas da Mulher, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

Resolve:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão de Coordenador de Defesa e Políticas Públicas da Mulher, **ROBERT DOS SANTOS COSTA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 042.363.713-40, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0308910720063 - SSP MA.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 25 de janeiro de 2022,
Gabinete do Prefeito.

WALACE AZEVEDO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 014, de 25 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Adjunto de Saúde, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

Resolve:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Saúde, **ZÓZIMO PAULINO DA SILVA NETO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 643.993.383-34, portador(a) da Cédula de Identidade nº 04276495-0 - SSP MA.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de 21 de janeiro de 2022.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 25 de janeiro de 2022,
Gabinete do Prefeito.

WALACE AZEVEDO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 015, de 25 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

Resolve:

Art. 1º – Nomear para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, **ZÓZIMO PAULINO DA SILVA NETO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 643.993.383-34, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 04276495-0 - SSP MA.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de 21 de janeiro de 2022.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 25 de janeiro de 2022,
Gabinete do Prefeito.

WALACE AZEVEDO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 016, de 25 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de coordenadora de Defesa e Políticas Públicas da Mulher, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve:**

Art. 1º – Nomear para o cargo em comissão de Coordenadora de Defesa e Políticas Públicas da Mulher, **NAYARA FABYA AZEVEDO SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 015.736.953-60, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 16944842001-0 SSP/MA.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 25 de janeiro de 2022,
Gabinete do Prefeito.

WALACE AZEVEDO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 017, de 25 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Especial de Convênio e Projetos, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve:**

Art. 1º – Nomear para o cargo em comissão de Assessor Especial de Convênio e Projetos, **ROBERT DOS SANTOS COSTA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 042.363.713-40, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 0308910720063 SSP/MA.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 25 de janeiro de 2022,
Gabinete do Prefeito.

WALACE AZEVEDO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
EXTRATO DE CONTRATO

REF.: Processo Administrativo n.º. 896/2021, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001.2022.896.2021.**
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 18.217.640/0001-13, com sede na Trav. Professor Francisco Castro n.º 53, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e do outro lado, a empresa R S MARQUES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o número 24.559.612/001-87, localizado à Rua 02 n.º 15 Quadra 37, Cohatrac II, CEP 65054-260, no Município de São Luís - MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de enxoval de bebê, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VALOR:** R\$ 142.920,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e vinte reais); **PRAZOS:** 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Entidade: Fundo Municipal de Ação Social Atividade: 08.244.0055.2053.0000 – Manutenção das Atividades do FMAS Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo SubElemento: 99 – Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 0.1.00. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o n.º 810.503.643-68, RG n.º 073588297-5, pelo Contratante; R S MARQUES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o número 24.559.612/001-87, representado pelo, Rosemberg Santos Marques, portador (a) da Cédula de Identidade n.º 026651502003/1 e CPF n.º 029.203.093-23 pela Contratada. Icatu-MA, 24 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
EXTRATO DE CONTRATO

REF.: Processo Administrativo n.º. 698/2021, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001.2022.698.2021.**
PARTES: Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA, e do outro lado, a empresa FOC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 38.012.380/0001-57 localizado à Rua Pau Brasil, n.º 01, Residencial Orquídeas, Araçagy, CEP 65.110-000, São José de Ribamar/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material permanente para atender as necessidades do Município de Icatu - MA. **VALOR:** R\$ 496.751,22 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos); **PRAZOS:** 31 de dezembro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Secretaria de Administração Atividade 04.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Elemento 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Subelemento 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos Fonte 0.1.00.00. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Administração, neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves, pelo Contratante; empresa FOC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 38.012.380/0001-57, representado pelo FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA,

inscrita no RG nº 1185761991/0 Gejuspc/MA e CPF Nº 000.970.953-38 pela Contratada. Icatu-MA, 24 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
EXTRATO DE CONTRATO

REF.: Processo Administrativo nº. 698/2021, *PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.2022.698.2021.*
PARTES: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-86, e do outro lado, a empresa FOC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 38.012.380/0001-57 localizado à Rua Pau Brasil, nº 01, Residencial Orquídeas, Araçagy, CEP 65.110-000, São José de Ribamar/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material permanente para atender as necessidades do Município de Icatu - MA. **VALOR:** R\$ 280.191,80 (duzentos e oitenta mil, cento e noventa e um reais e oitenta centavos); **PRAZOS:** 31 de dezembro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade FUNDEB Atividade 12.361.0188.1059.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL Elemento 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Subelemento 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos Fonte 0.1.19.00. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Educação, neste ato, representada por Jackson Gonçalves Cantanhede, pelo Contratante; empresa FOC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 38.012.380/0001-57, representado pelo FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA, inscrita no RG nº 1185761991/0 Gejuspc/MA e CPF Nº 000.970.953-38 pela Contratada. Icatu-MA, 24 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
EXTRATO DE CONTRATO

REF.: Processo Administrativo nº. 698/2021, *PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.2022.698.2021.*
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.523.226/0001-93, com sede na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro, Icatu - MA, e do outro lado, a empresa FOC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 38.012.380/0001-57 localizado à Rua Pau Brasil, nº 01, Residencial Orquídeas, Araçagy, CEP 65.110-000, São José de Ribamar/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material permanente para atender as necessidades do Município de Icatu - MA. **VALOR:** de R\$ 258.740,58 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos); **PRAZOS:** 31 de dezembro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Fundo Municipal de Saúde Atividade 10.302.0328.1065.0000 - Aquisição de Equipamentos para a Saúde Elemento 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Subelemento 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos Fonte 0.1.14.00. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Saúde, neste ato, representada Zózimo Paulino Da Silva Neto, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 643.993.383-34, pelo Contratante; empresa FOC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 38.012.380/0001-57, representado pelo FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA, inscrita no RG nº 1185761991/0 Gejuspc/MA e CPF Nº 000.970.953-38 pela Contratada. Icatu-MA, 24 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
EXTRATO DE CONTRATO

REF.: Processo Administrativo nº. 0015/2022, *ADESÃO A ATA SRP 015/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.2022.0015.2022.*
PARTES: Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortes Maciel, nº 01, Centro, Icatu, e do outro lado, a empresa DARLAN CHAVES NUNES COMERCIO EIRELI LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.647.972/0001-82, sediado(a) na Rod. BR 222, KM 40, Centro, CEP nº 65.350-000, em Vitória do Mearim/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Icatu/MA. **VALOR:** R\$ 215.600,43 (duzentos e quinze mil, seiscentos reais e quarenta e três centavos); **PRAZOS:** Encerramento em 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: Secretaria de Administração Atividade: 04.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 07 - Gêneros de Alimentação Fonte de Recurso: 0.1.00 **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Administração, neste ato, representada por Jayzon Torres

Chaves, pelo Contratante; empresa DARLAN CHAVES NUNES COMERCIO EIRELI LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.647.972/0001-82, representado pelo Darlan Chaves Nunes Filho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15533412009 e CPF nº 018.285.293-89 pela Contratada. Icatu-MA, 24 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
EXTRATO DE CONTRATO

REF.: Processo Administrativo nº. 0015/2022, *ADESÃO A ATA SRP 015/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.2022.0015.2022.*
PARTES: O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.217.640/0001-13, com sede na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e do outro lado, a empresa DARLAN CHAVES NUNES COMERCIO EIRELI LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.647.972/0001-82, sediado(a) na Rod. BR 222, KM 40, Centro, CEP nº 65.350-000, em Vitória do Mearim/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Icatu/MA. **VALOR:** R\$ 71.753,55 (setenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos); **PRAZOS:** Encerramento em 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social Atividade: 08.244.0055.2053.0000 - Manutenção das Atividades do FMAS Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 07 - Gêneros de Alimentação Fonte de Recurso: 0.1.00 **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, pelo Contratante; empresa DARLAN CHAVES NUNES COMERCIO EIRELI LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.647.972/0001-82, representado pelo Darlan Chaves Nunes Filho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15533412009 e CPF nº 018.285.293-89 pela Contratada. Icatu-MA, 24 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
EXTRATO DE CONTRATO

REF.: Processo Administrativo nº. 0015/2022, *ADESÃO A ATA SRP 015/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.2022.0015.2022.*
PARTES: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortes Maciel, s/n, Icatu, e do outro lado, a empresa DARLAN CHAVES NUNES COMERCIO EIRELI LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.647.972/0001-82, sediado(a) na Rod. BR 222, KM 40, Centro, CEP nº 65.350-000, em Vitória do Mearim/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Icatu/MA. **VALOR:** R\$ 143.644,14 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e catorze centavos). **PRAZOS:** Encerramento em 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 07 - Gêneros de Alimentação Fonte de Recurso: 0.1.01. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Educação, neste ato, representada por Jackson Gonçalves Cantanhede, pelo Contratante; empresa DARLAN CHAVES NUNES COMERCIO EIRELI LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.647.972/0001-82, representado pelo Darlan Chaves Nunes Filho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15533412009 e CPF nº 018.285.293-89 pela Contratada. Icatu-MA, 24 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
EXTRATO DE CONTRATO

REF.: Processo Administrativo nº. 0015/2022, *ADESÃO A ATA SRP 015/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004.2022.0015.2022.*
PARTES: O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.523.226/0001-93, com sede na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e do outro lado, a empresa DARLAN CHAVES NUNES COMERCIO EIRELI LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.647.972/0001-82, sediado(a) na Rod. BR 222, KM 40, Centro, CEP nº 65.350-000, em Vitória do Mearim/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Icatu/MA. **VALOR:** de R\$ 287.483,27 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos). **PRAZOS:** Encerramento em 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.122.0090.2048.0000 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo SubElemento: 07 – Gêneros de Alimentação Fonte de Recurso: 0.1.02
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato, representada por Zózimo Paulino Da Silva Neto, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 643.993.383-34, pelo Contratante; empresa DARLAN CHAVES NUNES COMERCIO EIRELI LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 37.647.972/0001-82, representado pelo Darlan Chaves Nunes Filho, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 15533412009 e CPF n.º 018.285.293-89 pela Contratada. Icatu-MA, 24 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
EXTRATO DE CONTRATO

REF.: Processo Administrativo n.º 1477/2021, *Pregão Eletrônico N.º 012/2021.*, *CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001.2022.1477.2021.*
PARTES: Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.296.298/0001-42, e do outro lado, a empresa J M J COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 30.371.521/0001-16, localizado à Rua Cerâmica – 382, João Paulo, CEP 65.040-430, São Luís/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. **OBJETO:** aquisição de materiais para realização de eventos esportivos e para apoio das atividades, para atender as necessidades do Município de Icatu-MA. **VALOR:** R\$ 93.382,14 (noventa e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e catorze centavos); **PRAZOS:** 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade:** Unidade: Secretaria de Administração Atividade: 04.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 14 - Materiais Educativos e Esportivos Fonte de Recurso: 0.1.00. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Administração neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 754.297.803-91, RG n.º 1675983, pelo Contratante; empresa J M J COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 30.371.521/0001-16, localizado à Rua Cerâmica – 382, João Paulo, CEP 65.040-430, São Luís/MA, representado pelo, Márcio José Costa Praseres, inscrito no RG n.º 98968198-0 e CPF N.º 972.480.103-91 pela Contratada. Icatu-MA, 25 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
EXTRATO DE CONTRATO

REF.: Processo Administrativo n.º 1477/2021, *Pregão Eletrônico N.º 012/2021.*, *CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002.2022.1477.2021.*
PARTES: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.589.442/0001-86, e do outro lado, a empresa J M J COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 30.371.521/0001-16, localizado à Rua Cerâmica – 382, João Paulo, CEP 65.040-430, São Luís/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. **OBJETO:** aquisição de materiais para realização de eventos esportivos e para apoio das atividades, para atender as necessidades do Município de Icatu-MA. **VALOR:** de R\$ 72.772,71 (setenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos); **PRAZOS:** 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade:** Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 14 - Materiais Educativos e Esportivos Fonte de Recurso: 0.1.01. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Educação neste ato, representada por Jackson Gonçalves Cantanhêde, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 844.626.043-34, RG n.º 88427198-6, pelo Contratante; empresa J M J COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 30.371.521/0001-16, localizado à Rua Cerâmica – 382, João Paulo, CEP 65.040-430, São Luís/MA, representado pelo, Márcio José Costa Praseres, inscrito no RG n.º 98968198-0 e CPF N.º 972.480.103-91 pela Contratada. Icatu-MA, 25 de janeiro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001.2021.1477.2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP N.º 012/2021

PROCESSO N.º 1477/2021

VALIDADE: Até 12(doze) meses

Aos 08 dias do mês de novembro de 2021, a Prefeitura Municipal de Icatu - MA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.612.525/0001-40, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal a Sr.ª Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 754.297.803-91, RG n.º 1675983 – SSP/MA, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei n.º 10.520/02; do Decreto n.º 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 012/2021**, conforme Ata realizada em **04/11/2021** e homologada pelo **Ordenador de Despesas**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **J M J COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 30.371.521/0001-16, localizado à Rua Cerâmica – 382, João Paulo, CEP 65.040-430, São Luís/MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Márcio José Costa Praseres, inscrita no RG n.º 98968198-0 e CPF N.º 972.480.103-91, cuja proposta foi classificada em **01º** lugar no certame.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Agulha rosqueável para inflar bola	Und.	POKER	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
2	Banbolê, material plástico, diâmetro 70cm, cores variadas	Und.	NAKATOYS	80	R\$ 3,90	R\$ 312,00
3	Bolas de beach soccer (Composição: Confeccionada com PU Pró; Circunferência aproximada: 68-70 cm; Miolo: Lubrificado e removível; Peso aproximado: 420 - 440 g; Costura: Não possui; Origem: Nacional; Gomos: 08.	Und.	PENALTY	60	R\$ 72,99	R\$ 4.379,40
4	Bola cravo, material emboarrachado, Dimensões: 6.0 cm x 6.0 cm x 6.0 cm (C x L x A) Peso: 0.034 kg	Und.	ARKTUS	80	R\$ 6,80	R\$ 544,00
5	Bola de Futebol de Campo, sem costura, confeccionada com poliéster, TPU e câmara botil, Diâmetro: 68 – 70 cm.	Und.	PENALTY	370	R\$ 107,99	R\$ 39.956,30

6	Bola de futsal oficial MAX 500 com 62 a 64cm de circunferência, 400 a 440gr de peso, 8 gomos, feita em PU, INID. construção termotec, câmara 6D, camada interna Neogel, forro termofixo, dupla colagem, miolo cápsula SIS, aprovada pela CBFS. Modelo 2021.	Und.	PENALTY	140	R\$ 68,50	R\$ 9.590,00
7	Bola de handebol H3L Pro. Peso: 425-475gr. 32 gomos. Circunferência: 58-60cm. Laminado PU Pró. Costurada a mão. Câmara Airbility, Forro triaxial. Camada interna Evacel. Miolo removível. Aprovada pela IHF.	Und.	PENALTY	73	R\$ 93,00	R\$ 6.789,00
8	Bola de voleibol 8.0, peso 260 a 280gr, com 65 a 67cm de circunferência, 18 gomos, feita em Microfibra, construção Termotec, câmara 6D, forro termofixo, camada interna Neotec, dupla colagem, miolo cápsula SIS. Modelo 2021.	Und.	PENALTY	60	R\$ 104,99	R\$ 6.299,40
9	Cama elástica estrutura em aço galvanizado 2,00M, sistema de impulsão por 42 molas com escada	Und.	HENRI TRAMPOLIM	18	R\$ 1.700,00	R\$ 30.600,00
10	Colchonete para ginástica em Napa, Pvc 100 x 0,60 x 5cm	Und.	BF COLHÕES	90	R\$ 25,00	R\$ 2.250,00
11	Cone chapéu chinês para treinamento funcional 20cm	Und.	RYTHMON	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
12	Corde de pular com tubo de transporte 2M	Und.	ACTE SPORTS	100	R\$ 15,39	R\$ 1.539,00

13	ESCADA DE AGILIDADE ESCADA DE AGILIDADE DE TECIDO COM 4 METROS, 10 DEGRAUS, 9 ESPACOS ENTRE OS DEGRAUS, FEITA DE TECIDO RESISTENTE, 4 PINOS PARA PRENDER A ESCADA NO SOLO, MATERIAL LEVE, ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTAR O EQUIPAMENTO.	Und.	PROACTION	40	R\$ 83,12	R\$ 3.324,80
14	Extensor elástico 1 via tensão média para fortalecimento	Und.	YANGFIT	66	R\$ 61,79	R\$ 4.078,14
15	Fita elástica de resistência em látex feminino, leve	Und.	DACATHILON	66	R\$ 20,64	R\$ 1.362,24
16	Halter emborrachado de 2kg	Und.	DACATHILON	14	R\$ 27,31	R\$ 382,34
17	ESPAGUETE HIDROGINÁSTICA, MATERIAL POLIETILENO EXPANDIDO, FORMATO TUBO FLEXÍVEL, APLICAÇÃO NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA	Und.	ARKTUS	66	R\$ 8,41	R\$ 555,06
18	Spray analgésico, de uso tópico, alívio de dores e inflamações, unidade com 80 ml	Und.	SALOMPAS	90	R\$ 24,69	R\$ 2.222,10
19	TAPETE E.V.A Comprimento placa 1 m, largura placa 1 m, espessura placa 10 mm, características adicionais bordas dentada para encaixe, cor azul, vermelha, verde, laranja e amarela	Und.	EVA	100	R\$ 38,76	R\$ 3.876,00
20	Rede de vôlei oficial 1,00 x 10,00 reforçada no fio 5, 0 MM com 4 faixas em lona	Und.	AZZURE	21	R\$ 109,29	R\$ 2.295,09

21	Rede de futsal, composta em fio de nylon, com espessura de 4 MM; medidas:3,10 de comprimento por 2,00 MT de altura	Und.	MASTER REDE	30	R\$ 131,47	R\$ 3.944,10
22	Rede de Futebol de Campo – Confeccionada em fio de 6mm (mínimo aceitável), em polietileno de alta densidade (nylon) com tratamento UV, malha 15x15 cm, 7,50m de altura, 2,50m de altura, 2 m no recuo inferior, 1m no recuo superior	Und.	MASTER REDE	30	R\$ 153,38	R\$ 4.601,40
23	Redes Para Trave De Futebol De Areia, Confeccionadas Em Material De Qualidade, Nas Medidas Oficiais Fornecidas Pela Federação Nacional.	Und.	MASTER REDE	10	R\$ 168,94	R\$ 1.689,40
24	TROFÉU DE 70 CM, MATERIAL ZAMAK	Und.	VITORIA	200	R\$ 130,52	R\$ 26.104,00
25	TROFÉU DE 50 CM, MATERIAL ZAMAK	Und.	VITORIA	100	R\$ 130,52	R\$ 13.052,00
26	TROFÉU DE 50 CM, MATERIAL ACRÍLICO	Und.	VITORIA	100	R\$ 130,52	R\$ 13.052,00
27	Medalha de Acrílico – Medalha em acrílico personalizada, tamanho (diâmetro) 6cm, espessura mínima aceitável de 3mm, fita de cetim de 15mm de largura. A cor e a arte serão definidas pela Prefeitura	Und.	GEDEVAL	2500	R\$ 10,13	R\$ 25.325,00

28	Cartão de árbitro: em PVC impermeável, formato retangular, nas cores (Vermelho) e (Amarelo). Medindo aproximadamente 12 x 08 cm	Und.	POKER	50	R\$ 12,95	R\$ 647,50
29	APITO PARA ARBITRAGEM OFICIAL, TIPO PROFISSIONAL, MATERIAL: PLÁSTICO NÃO TÓXICO NA COR PRETA, 115 DECI-BÉIS.	Und.	FOX PEARL	50	R\$ 10,41	R\$ 520,50
30	UNIFORME PARA ÁRBITRO, 100% poliéster, camisa e calção ambos com bolso, tamanho adulto e cores variadas.	Und.	ICONE	16	R\$ 81,16	R\$ 1.298,56
31	Bandeira para arbitro auxiliar de futebol com 4 gomos nas cores laranja e amarelo. Bastão em alumínio, pintado em pano em tectel. Dimensões: Oficiais.	Und.	ZONA LIVRE	20	R\$ 96,02	R\$ 1.920,40
32	Cronômetro (Caixa de plástico / Cronômetro eletrônico Hora/Data, Alarme/Despertador 1/100 Profissional)	Und.	VOLLO	30	R\$ 81,02	R\$ 2.430,60
33	BOMBA PARA ENCHER BOLAS: CONFECIONADA EM PLÁSTICO, SISTEMA DUPLA AÇÃO, 01 MANGUEIRA EXTENSORA, 02 BICOS (AGULHAS) ROSQUEÁVEIS	Und.	POKER	40	R\$ 17,34	R\$ 693,60
34	Meião confeccionado em 98% poliamida e 2% elastano, com punho elástico. As cores serão definidas no ato da compra	Und.	PENALTY	280	R\$ 11,22	R\$ 3.141,60

35	Caneleira, caneleira Material: parte externa: polietileno; parte interna: etil vinil acetado, elástico: alastodieno, poliéster, velcro: poliamida Gênero: Unisex	Und.	PENALTY	280	R\$ 25,40	R\$ 7.112,00
36	TORNOZELEIRA - 90% DE CLOPRENO E 10% POLIPROPILENO, NOS TAMANHOS P/M/G/GG,COR PRETA	Und.	PENALTY	80	R\$ 41,81	R\$ 3.344,80
37	LUVA PARA GOLEIRO, MATERIAL COURO SINTÉTICO, TIPO FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO MÉDIO, APLICAÇÃO PRÁTICA ESPORTIVA	Und.	PENALTY	50	R\$ 65,24	R\$ 3.262,00
38	COLCHONETE ACADEMIA FITNESS ABDOMINAL 90 X 40 X 3 CM D 28 COLCHONETE EM ESPUMA E NAPA 90 X 40 X 03 CM TAMANHO 90 X 40 CENTÍMETROS X 03 CENTÍMETROS DE ESPESSURA ACABAMENTOS REVESTIDO EM NAPA COSTURA REFORÇADA SEM ZÍPER ESPUMA DE POLIURETANO DENSIDADE 28	Und.	DMG	200	R\$ 61,99	R\$ 12.398,00
39	JOELHEIRA, MATERIAL ALGODÃO E POLIPROPILENO, TIPO ACOLCHOADO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA, TIPO FORRO FORRO EM ESPUMA	Und.	PENALTY	50	R\$ 136,43	R\$ 6.821,50

40	GARRAFÃO TÉRMICO DE 12 LITROS: Possuir tripé retrátil. Possuir alça retrátil que confere grande facilidade para transportar o produto. confeccionado com bocal largo para facilitar a entrada de líquidos no produto. Possuir prática torneira de plástico com travamento para retirada do líquido. Indicado para líquidos quentes ou frios. Conservação de no mínimo 5 horas. Ter isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou similar. Dimensões (A x D) 42 x 28 cm aproximadamente. Peso: 2 Kg aproximadamente	Und.	INVICTA	30	R\$ 167,09	R\$ 5.012,70
41	CAIXA TÉRMICA DE 70 LITROS: possui 2 (duas) alças ou com alças laterais reforçadas e rodinhas confortáveis para facilitar o transporte, tampa articulada. Fabricada em polietileno de alto impacto e ter o isolamento térmico em espuma de poliuretano, prática e fácil de limpar. Possuir dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Conservação de no mínimo 12 horas. Dimensões aproximadamente de (Comp. x Larg. x Alt.): 68,50 x 47,50 x 47 cm; peso aproximado de 6,4 kg; capacidade:70 litros.	Und.	INVICTA	20	R\$ 322,47	R\$ 6.449,40

42	CHUTEIRAS CONFECCIONADAS EM COURO PARA FUTEBOL DE CAMPO, TAM. 33 AO 44 QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MATHAUS	Und.	PUMA	300	R\$ 163,28	R\$ 48.984,00
43	TÊNIS CORRIDA, MATERIAL: SINTÉTICO, CATEGORIA: AMORTECIMENTO, COMPOSIÇÃO: CABEDAL: SINTÉTICO E MESH; ENTRESSOLA: EVA; SOLADO: BORRACHA; PALMILHA: EVA. PESO DO PRODUTO: 300G (TAMANHOS VARIADOS.)	Und.	PUMA	200	R\$ 161,64	R\$ 32.328,00
44	Trena antropométrica retrátil, c/trava, fita métrica corporal em fibra, med 1,5 m	Und.	MACROLIFE	10	R\$ 59,26	R\$ 592,60
45	CORDA DE POLIPROPILENO DE 12MM - CORDA. MATERIAL POLIPROPILENO, TRANÇADA, DIÂMETRO 12MM.	Und.	SUPER EPI	132	R\$ 467,03	R\$ 61.647,96
46	Camiseta Esportiva – Camiseta esportiva de manga curta, confeccionada em tecido Dryfit, gola careca, com reforço e arte sublimada (A arte será fornecida pela SMEL/PMC). Os tamanhos (respeitando os tamanhos préestabelecidos 14, 16, P, M, G, GG) serão escolhidos de acordo com a necessidade do projeto. As grades de tamanhos das camisetas serão definidas posteriormente após a emissão da respectiva nota de empenho.	Und.	KANGA SPORTS	400	R\$ 47,99	R\$ 19.196,00

47	Uniforme para futebol de campo: composto de 18 camisas de meia manga e 18 calções com elástico e cordão para os jogadores de linha, 02 camisas de manga longa e 02 bermudas para goleiro. Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m ² , variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra.	Und.	ICONE	35	R\$ 395,78	R\$ 13.852,30
48	Uniforme para futsal: composto de 14 camisas e 14 calções para os jogadores de linha, 02 camisas e 02 calções para goleiro. Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado com gramatura de 120/m ² e impressão de números sequenciais de 01 a 16 na cor branca na frente e costas, medindo no mínimo 15 cm de altura na frente e no mínimo 20 cm nas costas. Logotipo em silkscreen de primeira qualidade, sendo na parte frontal da camiseta o programa ou evento esportivo, e brasão de armas do Município na parte superior das costas. As cores serão definidas no ato da compra	Und.	ICONE	15	R\$ 733,65	R\$ 11.004,75

49	<p>Uniforme para handebol: composto de 14 camisas e 14 calções para os jogadores de linha, 02 camisas e 02 calções para goleiro. Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 120g/m² e impressão de números sequenciais de 01 a 16 na cor branca na frente e costas, medindo no mínimo 15 cm de altura na frente e no mínimo 20 cm nas costas. Logotipo em silkscreen de primeira qualidade, sendo na parte frontal da camiseta o programa ou evento esportivo, e brasão de armas do Município na parte superior das costas. As cores serão definidas no ato da compra.</p>	Und.	ICONE	15	R\$ 1.251,15	R\$ 18.767,25
50	<p>Uniforme para voleibol: composto de 12 camisas e 12 calções. Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado com gramatura de 120/m² e impressão de números sequenciais de 01 a 12 na cor branca na frente e costas, medindo no mínimo 15 cm de altura na frente e no mínimo 20 cm nas costas. Logotipo em silkscreen de primeira qualidade, sendo na parte frontal da camiseta o programa ou evento esportivo, e brasão de armas do Município na parte superior das costas. As cores serão definidas no ato da compra.</p>	Und.	ICONE	20	R\$ 1.157,82	R\$ 23.156,40

51	<p>AGUA MINERAL COPO 200 ML: Água mineral sem gás, embalada em copo transparente com capacidade de 200ml cada, PH 9.2 a 25°. Caixa com 48 unidades</p>	CAIXA	COCAIS	300	R\$ 22,97	R\$ 6.891,00
52	<p>Fornecimento de refeições preparadas tipo quentinhas em embalagens com três divisórias. Dimensões: Aproximadamente 24 cm de largura por 24 cm de comprimento, acompanhada de garfo, faca e ou colher descartáveis. Tamanho das divisórias: Divisória 01: Aproximadamente 24cm X 15cm para arroz; Divisória 02: Aproximadamente 14cm X 13cm para feijão; Divisória 03: Aproximadamente 10cm X 13cm para a salada ou guarnição; Conteúdo/composição: I – Entrada: Salada (crua, cozida, refogada e/ou com azeite de oliva) podendo conter no mínimo 02 (dois) dos seguintes vegetais: cenoura, beterraba, alface, acelga, chuchu, rúcula, manjeriço, abóbora, repolho, batata inglesa, batata doce e outros. A salada crua deverá ser acondicionada em embalagem individual, separadamente dos alimentos quentes. II – Arroz (160g) cozido, tipo I, extra, 1ª qualidade, grãos inteiros e longos. (Preparações variadas: branco, baião de dois, de cenoura e etc.) III – Feijão cozido (150g), mulata gorda, cariquinha ou preto, tipo 1, extra. Servido de forma variada. IV – Carnes: Alcatra, patinho ou chã de dentro (180g) ou</p>	UNID	PRÓPRIA	700	R\$ 14,59	R\$ 10.213,00

aves (250g) ou peixes – filé de pescada (120g), postas (200g), ou suíno – pernil (150g) ou costela (200g).							
VALOR TOTAL							R\$
							510.989,19

VALOR TOTAL: R\$ 510.989,19 (quinhentos e dez mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para realização de eventos esportivos e para apoio das atividades, para atender as necessidades do Município de Icatu-MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de administração e participante a Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item “DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Icatu - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Icatu - MA, 25 de janeiro de 2022.

Jayzon Chaves Torres
Secretário Municipal de Administração
Representante do Órgão/Ente

Márcio José Costa Praseres
J M J COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
30.371.521/0001-16
Representante da Empresa

SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943